

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 10/01/17
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 10/01/17
Assinatura do Responsável

LEI COMPLEMENTAR nº 027, de 10 de Janeiro de 2017.

“Altera a Lei Complementar nº 010/2012 e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º - Os incisos art 8º da Lei Complementar nº 010/2012 passam a vigorar com as alterações e acréscimos na forma que segue

“Art 8º -

I – 02 (duas) vagas Instrução curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo órgão de classe,

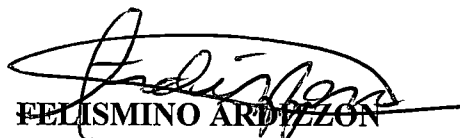
II – 01 (uma) vaga Instrução curso de nível superior em Administração e registro no respectivo órgão de classe,

III – 01 (uma) vaga Instrução curso de nível superior em Direito e registro no respectivo órgão de classe,

IV - 01 (uma) vaga Instrução curso de nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe,

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete


FELISMINO ARDIZZONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração